



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.152, DE 23/11/2017

Altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da [Lei Municipal nº 4.119 de 12 de julho de 2017](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO para 2018, que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar o demonstrativo constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 23 de novembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo/ PL nº 3.564 aprovado em 15/11/2017

- Publicada em 23/11/2017